



+ saúde



+ emprego & renda



+ educação



DIÁRIO OFICIAL

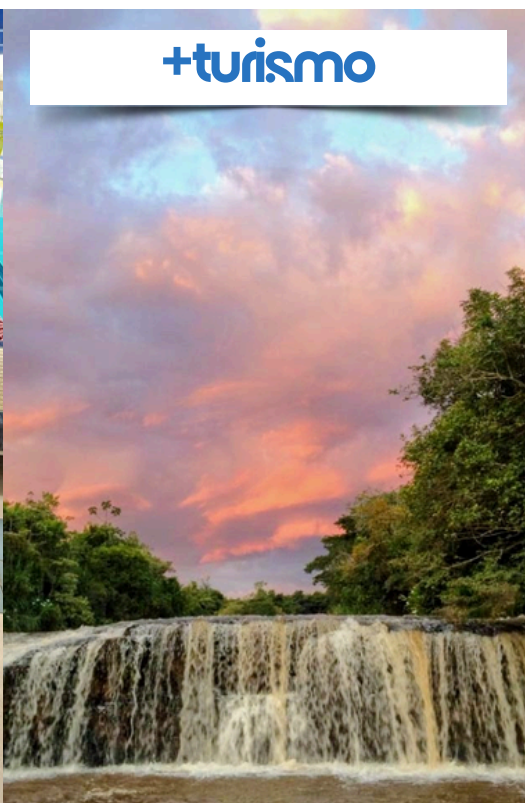
Prefeitura Municipal de Jeriquara

Quinta-feira, 26 de março de 2026 · Ano IX | Edição nº 970

Publicação Oficial da Prefeitura Municipal de Jeriquara, conforme Lei Complementar nº 085/2017, de 19 de dezembro de 2017



+ esporte



+ turismo



+ cultura



PREFEITURA DE
JERIQUARA

UM NOVO TEMPO COMEÇA AGORA - 2025/2028

Poder Executivo	3
<i>Atos Oficiais</i>	3
Portarias	3

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Portarias****= PORTARIA Nº 9.813 DE 26 DE MARÇO DE 2026 =**

ELAINE PINHEIRO DE PAULA MANSANO GARCIA, Prefeita Municipal de Jeriquara/SP, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o laudo médico apresentado que comprova a modificação do estado físico e condições de saúde (CID-10: M79.7 + L23.8);

CONSIDERANDO que no Laudo Pericial Médico Ocupacional foi constatado que a servidora não possui condições de exercer esforço físico elevado, levantamento e transporte de peso, movimentos repetitivos, permanência em ortostatismo por longos períodos e contato direto com agentes químicos;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, inciso XV, da Constituição Federal que proíbe a redução dos vencimentos dos servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO a previsão do art. 24 da Lei Complementar nº 108/2019, de 11 de dezembro de 2019 – Estatuto do Servidor Público Municipal de Jeriquara, que dispõe: “Readaptação é a investidura do servidor em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental verificada em inspeção médica.”;

RESOLVE

Art. 1º De acordo com a previsão do art. 24 da Lei Complementar nº 108/2019, de 11 de dezembro de 2019, fica READAPTADA a servidora EDINEIA DINIZ DA SILVA, Matrícula nº 5030, nomeada através da Portaria Municipal nº 2.060, 01 de março de 2004, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, para exercer atividades compatíveis com suas limitações funcionais, junto ao setor de apoio escolar, atendendo aos interesses da Administração Pública Municipal, a partir de 26/03/2026, em conformidade com as restrições constantes no Laudo Médico Ocupacional.

Art. 2º A servidora realizará suas atribuições e responsabilidades desde que compatíveis com sua condição de saúde atual, conforme o Laudo Médico Ocupacional, sendo vedadas atividades que envolvam esforço físico elevado, levantamento e transporte de peso, movimentos repetitivos, permanência em posição ortostática por períodos prolongados ou contato com agentes químicos.

Art. 3º A servidora readaptada exercerá sua nova função observando as normas específicas que a regem, tais como as de horário e de jornada de trabalho, de subordinação hierárquica, dentre outras.

Art. 4º A readaptação não acarretará diminuição nem aumento de vencimentos.

§1º A servidora readaptada de função fica impossibilitada de realizar horas extraordinárias durante o período em que estiver readaptada até o retorno à função de origem.

§2º O eventual pagamento de adicional de insalubridade ou de periculosidade somente será permitido se, mesmo readaptada, a servidora continuar a exercer algum tipo de função que preveja tal percepção. Caso as funções exercidas, após a readaptação funcional, não sejam insalubres ou perigosas, cessará imediatamente a concessão de eventual adicional de insalubridade ou de periculosidade que a servidora venha recebendo até então.

Art. 5º A readaptação terá o prazo de 12 (doze) meses.

Parágrafo único. Expirado o prazo de readaptação previsto no caput deste artigo, a servidora será reavaliada pela Perícia Médica Ocupacional.

Art. 6º A readaptação poderá ser interrompida a qualquer tempo após nova reavaliação pericial, a pedido da servidora, da chefia imediata ou de ofício pela Administração, quando houver melhora no estado físico e/ou mental da servidora ou houver a adequação do local de trabalho, através de comprovação por Laudo Médico.

Art. 7º Esta portaria entrará em vigor a partir de 26/03/2026.

Publique-se.

Dê ciência à servidora interessada.

Prefeitura Municipal de Jeriquara/SP, 26 de março de 2026.



ELAINE PINHEIRO DE PAULA MANSANO GARCIA

Prefeita Municipal de Jeriquara

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal

Telefone: (16) 9 9141-5521

Endereço: Rua Jonas Alves Costa, 559 - Centro

Câmara Municipal

Telefone: (16) 3134-1347

Endereço: Rua Jorge Abdala Bittar, 522

Centro de Saúde Municipal

Telefone: (16) 3134-1205

Endereço: Praça São Sebastião, 100

Central de Ambulâncias

Telefone: (16) 3134-1329

Endereço: Rua Jonas Alves Costa, 443

Polícia Militar

Telefone: 190 / (16) 99383-8575

Endereço: Rua Coronel Francisco Lino, 315

Conselho Tutelar

Telefone: (16) 9 9742-9271

Endereço: Rua Geraldo Manoel dos Reis, 43

Elaine Pinheiro de Paula Mansano Garcia

Prefeita Municipal

Franciele Marquesini

Vice-Prefeita Municipal

Julio Cesar Cintra Borges

Presidente da Câmara Municipal

Ericka Alves Dal'Piccolo

Vice-Presidente da Câmara Municipal

Wilson Mansano Garcia

Presidente do Fundo Social de Solidariedade



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Jeriquara

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 O Município de Jeriquara garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jeriquara.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jeriquara

Site: www.jeriquara.sp.gov.br

E-mail: prefeitura@jeriquara.sp.gov.br